



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A T O Nº 9, DE 12/10/1.959

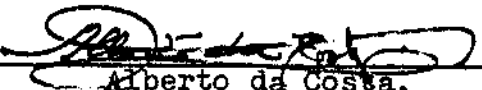
Art. 1º - A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido, resolve APOSENTAR, nos termos do art. 180, item I, da Lei nº 537, de 3/12/1956, o Sr. Juracy Pauperio, Secretário dos Serviços Administrativos do Quadro Permanente da Secretaria da Câmara Municipal, padrão "T", visto contar com mais de 30 (trinta) anos de efetivo exercício, conforme apuração feita no processo nº 7829, ficando-lhe assegurados os proventos anuais de Cr.\$ 328.460,40 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e quarenta centavos), na seguinte conformidade: Vencimentos - Cr.\$ 219.470,40 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Cr.\$ 54.867,60 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos); Sexta-Parte dos Vencimentos - Cr.\$ 45.722,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos); Artigo 30 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual - Cr.\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) e Salário-Família - Cr.\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - A partir do exercício de 1.960 serão consignadas - verbas próprias orçamentárias.

Câmara Municipal de Jundiá, em doze de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.


Hermenegildo Martinelli,
1º Secretário.


Alberto da Costa,
2º Secretário.

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em doze de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.


Adalberto Siqueira Braga,
Secretário Legislativo.